

**DECRETO Nº 160/2016**

**DATA: 21.12.2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício na Fonte de Recurso 126, na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 1620/2015 de 21.12.2015.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Grat (117)	126	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>


**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no "caput" do artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada.

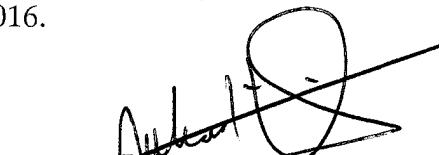
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.35.99.01 (80)	Merenda Escolar	126	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro 2016.

  
Eliandro Luiz Fichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Ademir Lucini,  
Dir. Depto de Administração